

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital 01/2023 com intuito de preencher as vagas disponíveis de seu quadro de pessoal, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, sendo executado pela empresa FENAZ DO PARÁ (endereço eletrônico: <http://www.paconcursos.com.br> / e-mail: atendimento@paconcursos.com.br
- 1.2. O Cronograma do Concurso é parte integrante deste Edital.
- 1.3. O Concurso, oferece vagas de ampla concorrência.
- 1.4. A especificação dos cargos consta no QUADRO I do item 2 deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - a) **PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item 7 deste edital.
 - b) **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter eliminatório, para os cargos de **Nível Superior**. A especificação dessa Prova consta do item 8 deste Edital.
- 1.6. Os candidatos nomeados serão lotados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, obedecendo as Leis Municipais pertinentes e observando a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.7. Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Tamboril do Piauí. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- 1.8. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora local.

2. DOS CARGOS

- 2.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público. Os cargos, as vagas, a remuneração, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos e os tipos de provas são os estabelecidos no quadro a seguir:

QUADRO 1							
CÓD	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TIPOS DE PROVAS	TAXA
		Ampla Concorrência					
NÍVEL FUNDAMENTAL							
1	MOTORISTA CAT D	01	Ensino Fundamental completo Habilitação Categoria D	40 horas	R\$ 1.320,00	Objetiva	R\$ 46,60
NÍVEL MÉDIO COMPLETO / INCOMPLETO							

2	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.604,00 + 20% de INSALUBRIDADE	Objetiva	R\$ 59,90
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	Ensino Médio Completo-Incompleto.	40 horas	R\$ 2.604,00 + 20% de INSALUBRIDADE	Objetiva	R\$ 59,90
NÍVEL SUPERIOR							
4	PSICÓLOGO	02	Curso de graduação de nível superior em Psicologia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.	30 horas	R\$ 2.000,00	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 73,40
5	ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso de graduação de nível superior em Serviço Social em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe	30 horas	R\$ 2.000,00	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 73,40
6	NUTRICIONISTA	02	Curso de graduação de nível superior em Nutrição em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.	30 horas	R\$ 2.000,00	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 73,40
7	PROFESSOR SL SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	01	Habilitação em nível superior, obtida em curso de Licenciatura Plena	20 horas	R\$ 2.431,30 + 15% de REGÊNCIA	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 73,40
8	EDUCADOR FÍSICO	01	Curso de graduação de nível superior em Educação Física em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.	40 horas	R\$ 1.320,00	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 73,40
9	MÉDICO VETERINÁRIO	01	Curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária em instituição de	30 horas	R\$ 2.000,00	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 73,40

			ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.				
10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	Curso de graduação de nível superior em Farmácia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.	30 horas	R\$ 2.000,00 + 20% de INSALUBRIDADE	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 73,40

2.2. O candidato poderá se inscrever e realizar a prova para mais de um cargo, desde que aplicadas em turnos distintos. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, por turno de aplicação, independentemente do cargo/área de graduação/especialidade escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** A inscrição no Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2** Para participar do Concurso Público nº 01/2023 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3** Serão permitidas apenas inscrições online;
- 3.4** Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.paconcursos.com.br no período de inscrição estabelecido no cronograma do concurso e seguir os seguintes procedimentos:
- Clicar na aba “Concursos/Processos”;
 - Localizar o Edital desejado;
 - Clicar em “INSCRIÇÃO ONLINE”;
 - Inserir o CPF;
 - Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
 - Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento.
- 3.4** O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.5** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das

inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

- 3.6 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
- 3.7 As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
- 3.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11 A FENAZ DO PARÁ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.12 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.
- 3.13 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.

4. PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE TAXA

4.1. Poderá solicitar isenção de taxa de inscrição o candidato que:

Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.593/2008 ou amparado pelos termos da Lei Estadual n.º 5.953 de 17 de dezembro de 2009.

4.2. **A isenção deverá ser solicitada**, o período informado no cronograma do concurso, o candidato deve optar pela solicitação de isenção de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos com o envio das seguintes documentações:

- a) **Para Hipossuficiente:** o candidato deverá enviar, via upload, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial com foto e a imagem legível de certidão ou declaração equivalente que comprove a inscrição no CadÚnico **expedida no presente ano pelo órgão competente**.
- b) **Cidadão desempregado:** o candidato deverá enviar, via upload, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial com foto, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho (Páginas de Identificação e Páginas do último contrato).

4.3. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. NÃO há necessidade de envio de documentação através dos correios.

4.4. O candidato que não enviar a documentação, a que se refere o subitem 4.2 ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo, terá sua solicitação indeferida.

4.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste edital.

4.6. Caso seja solicitado pela **Fenaz do Pará**, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.7. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fenaz do Pará** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.8. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

4.9. A **Fenaz do Pará**, consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.10. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do **artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979**.

4.11. **Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de taxa estará sujeito a:**

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação/contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Nis desatualizado;
- d) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

4.13. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.14. Cada solicitação de isenção de taxa será analisada e julgada, pela **Fenaz do Pará**.

4.15. A **Fenaz do Pará** divulgará, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, será de acordo com o cronograma do concurso.

4.16. Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 11 deste edital.

4.17. Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos no subitem 4.2 deste edital, não será permitida a complementação de outros documentos.

4.18. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, a **Fenaz do Pará** divulgará, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, será de acordo com o cronograma do concurso.

4.19. O deferimento do requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Concurso Público, mas apenas a garantia da concessão do benefício.

4.20. Para efetivar a inscrição no Concurso Público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

4.21. *O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos no item 3 deste edital, deverá imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento integral até o prazo informado no cronograma.*

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- a) Solicitar no ato da inscrição, o Atendimento Especial, especificando-a no Formulário de Inscrição.
- b) Para tanto, o candidato deverá enviar, via upload, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial com foto; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.2 A solicitação de Atendimento Especial, deverá ser realizada no ato da inscrição junto com o envio, via upload, da documentação comprobatória citada no subitem anterior.

5.3 O candidato que não enviar a documentação, a que se refere o subitem 5.1 ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo, terá sua solicitação indeferida.

- 5.4 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização da prova do Concurso Público, não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” e, em seguida, descrever o(s) recurso(s) necessário(s).
- 5.5 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização de prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida na alínea “b” do item 5.1 deste edital, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade oficial com foto.
- 5.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá, além de cumprir as formalidades da alínea “b” do item 5.1 deste edital, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o artigo 4, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 5.7 O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.
- 5.8 **A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova do Concurso Público deverá:**
- a) Solicitar no ato da inscrição, o Atendimento Especial, especificando-a no Formulário de Inscrição.
- b) Para tanto, a candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial com foto e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida de publicação deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 5.9 A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.
- 5.10 A **Fenaz do Pará** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.11 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.
- 5.12 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova do Concurso Público, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no formulário de inscrição, deverá assinalar o campo “outros”, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 5.1 e suas alíneas bem como o prazo estabelecido no cronograma.
- 5.13 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.
- 5.14 A solicitação realizada após o período estabelecido na alínea “b” do subitem 5.1 deste edital será indeferida.
- 5.15 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória.
- 5.16 Caso seja solicitado pela **Fenaz do Pará**, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 5.17 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fenaz do Pará** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.18 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via correio eletrônico, via fax e/ou via requerimento administrativo.
- 5.19 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.20 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
- 5.21 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual

falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

- 5.22** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.23** A **Fenaz do Pará** divulgará no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, no **período informado no cronograma do concurso**.
- 5.24** Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 11 deste edital.
- 5.25** Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **Fenaz do Pará** divulgará no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, no **período constante no cronograma do concurso**.
- 5.26** A inobservância do disposto no item 5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

6. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 6.1.** Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I – PROVAS OBJETIVAS – PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL				
Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de acerto	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	10	3	4	12
Raciocínio Lógico	10	2	4	8
Legislação	10	5	4	20
Total de Questões	30 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	40 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

TABELA I – PROVAS OBJETIVAS – PARA OS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR				
Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de acerto	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	10	3	5	15
Raciocínio Lógico	05	2	2	4
Noções de Informática	05	2	2	4
Legislação	10	2	4	8
Conhecimentos Específicos	10	3	5	15
Total de Questões	40 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	46 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

- 6.2.** A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 30 (trinta) questões para os cargos de nível fundamental e 40 (quarenta) questões de níveis médio e superior, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado nas tabelas I e II do item 6.1
- 6.3.** As provas terão 04 (quatro) opções (A; B; C e D) e uma única resposta correta.
- 6.4.** Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:

a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

c) Não deverá ser feita nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

d) Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

e) Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5. Na prova objetiva de múltipla escolha, será atribuída nota 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Folha de Respostas;
- d) à(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de **PRETA OU AZUL**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas serão aplicadas no período estabelecido no cronograma do concurso, preferencialmente na cidade de Tamboril do Piauí/PI, podendo, em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades.

7.2 O endereço do local em que o candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, a partir da data indicada no cronograma do concurso. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

7.3 As provas terão duração de **3 (três) horas**, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

7.4 O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário do fechamento dos portões.

7.5 O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.

7.7 Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.

7.8 O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela **Fenaz do Pará**.

7.9 O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela **Fenaz do Pará**, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.

7.10 **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

7.11 **SERÃO ACEITOS**, para identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade,
- b) Carteira de Trabalho,
- c) Passaporte,
- d) Carteira de Reservista (com foto),
- e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.),
- f) Carteira de Motorista (modelo com foto).

7.12 NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identificação:

- a) Certidões de Nascimento ou de Casamento,
- b) Títulos Eleitorais,
- c) Documentos Digitais,
- d) Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico),
- e) Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto),
- f) Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- g) Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

7.13 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência impresso, expedido há, no máximo, 30 dias, por órgão policial.

7.14 Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.

7.15 Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 7.14 a 7.16. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso.

7.16 **A Prova Objetiva de múltipla escolha será realizada na data prevista, constante no cronograma do concurso, nos seguintes horários:**

- a) TURNO MATUTINO das 09h00min às 12h00min (horário local),
- b) TURNO VESPERTINO das 15h00min às 18h00min (horário local).

7.17 **OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO ABERTOS IMPRETERIVELMENTE nos seguintes horários:**

- a) TURNO MATUTINO das 07h30min (horário local),
- b) TURNO VESPERTINO das 13h30min (horário local).

7.18 **OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE nos seguintes horários:**

- a) TURNO MATUTINO das 08h30min (horário local),
- b) TURNO VESPERTINO das 14h30min (horário local).

7.19 A ida ao banheiro, após o início das provas, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame e após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação no retorno do candidato.

7.20 Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.

7.21 **O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do concurso.**

7.22 Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como:

máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido etc.).

7.23 Com observância do disposto no subitem 7.22 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais, antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

7.24 O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 7.22, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do concurso.

7.25 Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 7.22 dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do concurso.

7.26 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

7.27 Como forma de garantir a lisura do concurso, é reservado a FENAZ DO PARÁ, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metal, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

7.28 As provas serão iniciadas conforme o horário estabelecido no cronograma do concurso deste Edital.

7.29 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do concurso.

7.30 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a FENAZ DO PARÁ não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

7.31 Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).

7.32 O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 1:30 (uma hora e trinta minutos) do início dessas provas e poderá levar consigo o caderno de prova quando decorrer 2h (duas horas) do início desta.

7.33 Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.

7.34 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

7.35 O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do concurso.

7.36 A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.

7.37 O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do concurso.

7.38 Será eliminado deste concurso o candidato que, sem a devida autorização da FENAZ DO PARÁ, deixar o local de provas durante a realização das Provas.

7.39 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.

7.40 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

7.41 O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.

7.42 À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê.

7.43 A FENAZ DO PARÁ não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão.

7.44 Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

7.45 O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.paconcursos.com.br, até o dia seguinte da aplicação dessas provas.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1.** A Prova Os candidatos de Nível Superior, não eliminados na 1ª etapa e tendo obtido a pontuação mínima de acordo com as condições descritas neste edital, serão convocados para esta etapa.
- 8.2.** A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para as vagas de empregos de Nível Superior, valerá até 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 8.3.** Para realização do envio dos títulos relacionados no item 10.11, o candidato convocado deverá:
- 8.4.** Anexar os documentos solicitados no item no período constante no Cronograma na sua área do candidato.
- 8.5.** O envio dos candidatos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fenaz do Pará, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça o envio da referida documentação.
- 8.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
- 8.7.** serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos.
- 8.8.** O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Fenaz do Pará, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 8.9.** A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 8.10.** Os títulos considerados neste Certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de pós-graduação strictu sensu de doutorado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do emprego pretendido*.	2	2
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação strictu sensu de mestrado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do emprego pretendido*.	1,5	1,5
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu (especialização), na área específica de atuação do emprego pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1	1

D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do emprego pretendido*	0,25 (por ano)	0,5
Total máximo de pontos			5,0

- 8.11.** Somente serão analisados os títulos dos candidatos convocados para realizarem a prova de títulos.
- 8.12.** DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:
- 8.13.** Para a comprovação das alíneas A, B e C do quadro acima: curso de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, serão aceitas apenas:
- a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC acompanhado do histórico acadêmico; ou;
 - b) Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico acadêmico do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
 - c) Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.
- 8.14.** Para a comprovação da alínea D do quadro acima – atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, acompanhado de comprovação de graduação (cópia do certificado de graduação ou declaração de conclusão de graduação autenticados), como segue:
- a) Se na iniciativa privada: Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
 - b) Se na Administração Pública: Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
 - c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de serviço prestado como autônomo.
- 8.15.** Para efeito de pontuação dos documentos citados na alínea D do quadro acima, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.
- 8.16.** Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente Concurso Público, na Imprensa local.
- 8.17.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.18.** A veracidade, dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.

- 8.19. O documento comprobatório de título e/ou o tempo de serviço eventualmente utilizados para a pontuação na prova de títulos ficam retidos na empresa desta forma não poderão ser utilizados para comprovar requisito de habilitação para o emprego.
- 8.20. A **Fenaz do Pará** divulgará no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, o resultado desta etapa, no **período informado no cronograma do concurso**.
- 8.21. Caberá recurso, conforme estabelecido no item 11 deste edital.
- 8.22. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **Fenaz do Pará** divulgará no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, no **período constante no cronograma do concurso**.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 9.1 A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas de todas as provas respectivas de cada cargo, obedecendo os critérios de classificação.
- 9.2 Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:
- a) alcançar a pontuação mínima geral, conforme indicado no item 6.1;
- 9.3 **Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que atinja pontuação total igual ou superior a pontuação mínima geral exigida e obtenha nota ZERO em alguma disciplina.**
- 9.4 Para a aprovação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado o número de vagas existentes, obedecendo o estabelecido no quadro do item 2.1. e considerando os critérios de classificação estabelecido neste edital.
- 9.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.
- 9.6 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:
- a) idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota na prova de Matemática;
- e) obtiver a maior nota na prova de Noções de Informática;
- f) obtiver a maior nota na prova de Legislação;
- g) persistindo o empate, o candidato que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

10. DOS RECURSOS

10.1 É admitido recurso contra a (o):

- a) Decisão que indeferir a isenção da taxa de inscrição;
- b) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais;
- c) Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas;
- d) Gabarito preliminar e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) Resultado preliminar da prova objetiva;
- f) Resultado preliminar da prova de títulos; e
- g) Resultado preliminar da classificação final.

10.2 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br

10.3 Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo

poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 16h, horário local, na data final definida no cronograma.**

- 10.4** O anexo do recurso, deverá estar legível de forma que seja possível a sua leitura.
- 10.5** No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:
- 10.6** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 10.7** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 10.8** **Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.**
- 10.9** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.10** **Não** serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente;
 - d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - e) Com teor que desrespeite a banca examinadora;
 - f) Contra terceiros;
 - g) Indicando questão incompatível com o argumento do pleito.
- 10.11** As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.
- 10.12** Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 10.13** **A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 10.14** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Será elaborada uma lista de classificação geral com a relação de todos os candidatos aprovados.
- 11.2.** A partir da data da homologação do Concurso Público, a posse dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.3.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à posse. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 11.4.** No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 11.5.** Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- 11.6.** Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 11.7.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem, o candidato que porventura não for considerado

apto para o cargo, será automaticamente desclassificado.

- 11.8. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura da posse e entrada em exercício, nas datas agendadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, caracterizarão a desistência do candidato e consequente eliminação do processo.
- 11.9. O candidato que não comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
- 11.10. O prazo para comparecimento na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, passará a contar a partir da data da publicação do Edital Convocação no Diário Oficial do Município.
- 11.11. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Concurso Público.
- 11.12. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.
- 11.13. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.
- 11.14. O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso Público, o classificado deverá apresentar o laudo médico original.
- 11.15. Os candidatos deverão arcar com os custos dos exames médicos complementares solicitados.
- 11.16. Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade – RG;
 - b) CPF/MF;
 - c) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br)
 - d) Carteira de Reservista (sexo masculino)
 - e) CNH – Carteira nacional de Habilitação
 - f) CTPS – Carteira Profissional
 - g) PIS/PASEP – Cartão com o número (caso não possua cadastro o RH emite formulário)
 - h) Certificado de Escolaridade (Diploma)
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento
 - j) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes + CPF (se menores de 05 anos a Carteira de Vacinação)
 - k) Comprovante de endereço
 - l) 01 foto 3x4
 - m) Cópia de rescisão contratual ou cópia de Portaria de exoneração ou baixa na carteira de trabalho, caso tenha sido funcionário público em entidade do município ou de outros municípios.
 - n) Certidão de Execução Criminal (Fórum – nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjpi.jus.br)
 - o) Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br)
 - p) Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
 - q) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais
 - r) Criminais Adjuntos (www.jfsp.jus.br/certidões)
 - s) Certidão do Tribunal Superior Eleitoral – Crime Eleitoral (www.tse.jus.br) ou Cartório eleitoral)
 - t) Os aprovados no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverão comprovar domicílio no município em conformidade com o art. 6, I da lei Federal 11.350/2006.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 12.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas

correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

- 12.3.** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- 12.4.** O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.
- 12.5.** O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site www.pacocursos.com.br enquanto o CONCURSO PÚBLICO estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.
- 12.6.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI e a FENAZ DO PARÁ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
- a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 12.7.** **Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.**
- 12.8.** Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;
 - f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
 - h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - i) A inexactidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.9.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI e a FENAZ DO PARÁ, no que tange à realização deste Concurso Público.
- 12.10.** Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da Prova Objetiva de múltipla escolha.
- 12.11.** Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela Organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 12.12.** O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Concurso Público no dia da Prova.

- 12.13. Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 12.14. A organizadora do concurso exime-se da responsabilidade de reaver qualquer documento entregue pelo candidato para participação desse certame.
- 12.15. A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.16. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Superintendente e publicado na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação e no endereço eletrônico www.pacocursos.com.br
- 12.17. **Integram este Edital os seguintes anexos:**
- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
 - b) ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ATRIBUIÇÃO;
 - c) ANEXO III– CRONOGRAMA.
- 12.18. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tamboril do Piauí/PI, 14 de novembro de 2023.

ANA DECILDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL
TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas – encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e incondicional); valores lógicos das proposições; negações de proposições lógicas; tabelas-verdade. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Múltiplos e mínimo múltiplo comum. Divisores e máximo divisor comum. Regra de três simples (direta e inversa). Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e Taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas) e cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

LEGISLAÇÃO

1 Lei Orgânica do Município de Tamboril do Piauí/PI. 2 Constituição Federal. 2.1 Princípios Fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais. 2.3 Organização do Estado. 2.3.1 Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. 2.4 Organização dos poderes 2.4.1 Poder Legislativo. 2.4.2 Poder Executivo: Presidente e do Vice-Presidente da República, atribuições do Presidente da República, responsabilidade do Presidente da República. 2.4.3 Poder Judiciário: disposições gerais.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Conjuntos: regras básicas — pertinência; inclusão; operações de união e interseção; complemento e diferença de conjuntos; Leis de De Morgan —; problemas. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1 Conceito de Internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de

sistema operacional (ambiente Windows). 3 Identificação e manipulação de arquivos. 4 Backup de arquivos. 5 Conceitos básicos de hardware (placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento (HDs, CDs e DVDs). 6 Periféricos de computadores. 7 Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc).

LEGISLAÇÃO

1 Lei Orgânica do Município de Tamboril do Piauí/PI. 2 Constituição Federal. 2.1 Princípios Fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais. 2.3 Organização do Estado. 2.3.1 Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. 2.4 Organização dos poderes 2.4.1 Poder Legislativo. 2.4.2 Poder Executivo: Presidente e do Vice-Presidente da República, atribuições do Presidente da República, responsabilidade do Presidente da República. 2.4.3 Poder Judiciário: disposições gerais.

CONHECIMENTOS GERAIS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Conjuntos: regras básicas — pertinência; inclusão; operações de união e intersecção; complemento e diferença de conjuntos; Leis de De Morgan —; problemas. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1 Conceito de Internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 3 Identificação e manipulação de arquivos. 4 Backup de arquivos. 5 Conceitos básicos de hardware (placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento (HDs, CDs e DVDs). 6 Periféricos de computadores. 7 Noções 59 básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc).

LEGISLAÇÃO

1 Lei Orgânica do Município de Tamboril do Piauí/PI. 2 Constituição Federal. 2.1 Princípios Fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais. 2.3 Organização do Estado. 2.3.1 Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. 2.4 Organização dos poderes 2.4.1 Poder Legislativo. 2.4.2 Poder Executivo: Presidente e do Vice-Presidente da República, atribuições do Presidente da República, responsabilidade do Presidente da República. 2.4.3 Poder Judiciário: disposições gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / INCOMPLETO

SEQ. 02 AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, Lei nº 11.350/2006, Abordagem comunitária em saúde. Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Noções de conhecimento geográfico: mapas. Visita domiciliar. Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. Raiva: sintomas, transmissão e controle. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Esquistossomose: sintomas, transmissão e controle. Febre Chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle. Doença de Chagas: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Hanseníase: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Pandemias: a covid-19.

SEQ. 03 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, Lei nº 11.350/2006. Abordagem comunitária em saúde. Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde. Visita domiciliar. O trabalho do agente comunitário de saúde. Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. Trabalho em equipe. Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Conhecimentos básicos de doenças transmitidas por vetores. Noções de conhecimento geográfico: mapas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

SEQ. 04 PSICÓLOGO

1 Teorias da aprendizagem: processo de ensino-aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 1.1 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas, multimídia educativa e avaliação educacional. 1.2 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 2 Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e funcionários, planejamento de políticas educacionais. 2.1 Educação corporativa, educação a distância, projeto pedagógico. 3 Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sociointeracionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. 4 Dificuldade de aprendizagem: o papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na educação superior. 4.1 O fracasso escolar: abordagens atuais. 5 Psicologia do desenvolvimento. Teorias da personalidade. 6 Psicoterapias. Abordagens Psicoterápicas e Psicodinâmicas. Modelos de intervenção em psicologia. Tipos, estratégias e ferramentas de intervenção em psicologia. Neuropsicologia. Terapia de apoio. Terapia de família. Terapia de grupo. Terapia cognitiva. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Psicologia Positiva. Psicopatologia da criança, adolescente, adulto e idoso. Transtorno do espectro Autista e Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA). Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Esquizofrenias e transtornos delirantes. Transtornos neuróticos relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento (infância e adolescência). Transtornos decorrentes do uso de álcool e

outras drogas. Reinserção e reabilitação psicossocial. 7. Fundamentos da psicologia na atenção em saúde mental. Saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde; saúde pública e saúde coletiva 7.1 Políticas Públicas de Saúde Mental e interfaces com as Redes de atenção em saúde. 7.2 Testagem, avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 7.3 Psicologia e Políticas Públicas, Psicologia e Direitos Humanos, Psicologia das emergências e desastres. Rede de atenção psicossocial em saúde mental. 8. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Rede de proteção a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência. 9. Saúde ocupacional, Psicologia Ocupacional e Saúde do trabalhador. 10. Legislação aplicada: Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto da Pessoa Idosa; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 11 Normativas internacionais. Legislação profissional. Código de Ética Profissional.

SEQ. 05 ASSISTENTE SOCIAL

1 Ambiente de atuação do Assistente Social. 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Trabalho social em situação de rua. 1.6 Diagnóstico. 1.7 Organização de comunidade e movimentos sociais. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de Instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. 3.2 Infecções sexualmente transmissíveis. 3.3 Aids. 3.4 Atendimento às vítimas. 4 Políticas Sociais. 4.1 Relação Estado/Sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas de Seguridade e Previdência Social. 4.4 Políticas de Assistência. Lei Orgânica da Assistência Social. 4.5 Políticas de Saúde. Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras. 4.6 Políticas Educacionais & Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4.7 Política Nacional do Idoso. 5 Legislação de Serviço Social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. 5.2 Ética profissional. 6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 6.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6.2 A defesa de direitos da criança e do adolescente. 6.3 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 6.4 A adoção e a guarda: normas, processos jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. 6.5 Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. 6.6 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 6.7 Prostituição infanto-juvenil. 6.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 6.9 Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. 6.10 Sexo turismo. 6.11 A violência dos jovens, as gangues. 6.12 Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. 6.13 Trajetórias delinquentiais e o papel da família e da Justiça. 6.14 Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. 6.15 Trabalho infanto-juvenil. 6.16 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 6.17 Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

SEQ. 06 NUTRICIONISTA

1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.1 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 4.1 Educação nutricional. 5 Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. 5.1 Nutrição funcional, antioxidante e imuno nutrição. 5.2 Nutrição no exercício físico e no esporte. 6 Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contraindicação, características, prescrição, monitorização, complicações. 7 Banco de leite, lactário e sondário hospitalar, cozinha dietética: normas, procedimentos, equipamentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e manual de boas práticas. 8 Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. 8.1 Epidemiologia e vigilância nutricional. 9 Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. 9.1 Desnutrição e carências nutricionais. 9.2 Obesidade. 9.3 Transtornos alimentares. 9.4 Estresse metabólico: sepse, queimaduras, cirurgias, câncer e síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA). 9.5 Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. 9.6 Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. 9.7 Doenças do aparelho digestório. 9.8 Nefropatias. 9.9 Doenças do aparelho respiratório. 9.10 Transplantes. 9.11 Alergias e intolerâncias alimentares. 9.12 Doenças reumáticas e neurodegenerativas. 9.13 Doenças gestacionais, da infância e adolescência. 9.14 Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). 10 Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimioterapia e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. 11 Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. 12 Ética e legislação profissional. 13. Programa Nacional de Atenção Básica (PNAB).

SEQ. 07 PROFESSOR SL SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Números. 1.1 Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações e inequações. 4 Geometrias plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria do triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressões aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão, distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Noções de história da Matemática. 13 Avaliação e educação matemática. 13.1 Formas e instrumentos. 14 Ensino de Matemática. 15 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Matemática.

TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 5 Educação integral. 6 Educação do campo. 7 Educação de Jovens e Adultos. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A 85 didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática

educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Processo ensino-aprendizagem. 16 Relação professor/aluno. 17 Compromisso social e ético do professor. 18 Componentes do processo de ensino. 18.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 19 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 20 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 21 O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 21.1 Função histórico-cultural da escola. 21.2 Escola. 21.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 22 Projeto político-pedagógico da escola. 22.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 23 Políticas Públicas para a Educação Básica. 24 Gestão Democrática.

SEQ. 08 EDUCADOR FÍSICO

1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio-históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Práticas Corporais. 16 Cultura corporal e cultura corporal do movimento. 17 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a disciplina de Educação Física.

TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 5 Educação integral. 6 Educação do campo. 7 Educação de Jovens e Adultos. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Processo ensino-aprendizagem. 16 Relação professor/aluno. 17 Compromisso social e ético do professor. 18 Componentes do processo de ensino. 18.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 19 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 20 80 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 21 O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 21.1 Função histórico-cultural da escola. 21.2 Escola. 21.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 22 Projeto político-pedagógico da escola. 22.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 23 Políticas Públicas para a Educação Básica. 24 Gestão Democrática.

SEQ. 09 MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais; Clínica e Cirurgia de Grandes Animais (Diagnóstico e tratamento de doenças em bovinos, equinos e suínos); Saúde Pública Veterinária (Controle de zoonoses. Vigilância sanitária e inspeção de produtos de origem animal); Medicina Veterinária Preventiva (Vacinação e controle de doenças infectocontagiosas. Estratégias de controle de parasitas); Bem-Estar Animal (Princípios e práticas de bem-estar animal. Normas e legislação relacionadas ao bem-estar dos animais); Alimentação e Nutrição Animal; Reprodução Animal (Fisiologia da reprodução em diferentes espécies. Técnicas de inseminação artificial e reprodução assistida); Epidemiologia e Epidemiologia Veterinária (Conceitos básicos de epidemiologia. Epidemiologia aplicada à saúde animal); Legislação e Ética Profissional (Legislação relacionada ao exercício da medicina veterinária. Código de ética profissional do médico veterinário); Emergências e Primeiros Socorros Veterinários.

SEQ. 10 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Biossegurança em laboratório de análises clínicas. Análises bioquímicas do sangue, da urina e outras amostras e fluidos biológicos. Colheita e conservação de amostras biológicas. Processamento de amostras biológicas, conhecimento sobre tubos e anticoagulantes utilizados para coleta de sangue. Compostos nitrogenados não proteicos. Proteínas, lipídeos e lipoproteínas (frações do colesterol). Glicídios. Metabolismo e controle da glicemia. Provas especiais de exploração da função hepática, biliar e pancreática. Provas especiais de exploração de função renal. Eletrólitos. Correlação de resultados bioquímicos com a fisiopatologia. Bioquímica do líquido. Enzimologia clínica. Órgãos hematopoiéticos, eritropoese, leucopoiese, fisiopatologia dos eritrócitos. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias, leucemias e síndromes hemorrágicas. Coagulação sanguínea: mecanismos e provas. Bases gerais da resposta imunológica. Características e mecanismos funcionais das células e órgãos de defesa, dos anticorpos, do sistema complemento, das citocinas. Ativação dos linfócitos. Imunologia aplicada: hipersensibilidades, autoimunidade, tumores, imunodeficiências, imunoprofilaxia. Exames imunológicos. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Infecções bacterianas de interesse clínico. Morfologia, patogenia, metabolismo e aspectos relacionados às bactérias que influenciam na sua virulência. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfase nos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: ciclo evolutivo, morfologia, patogenia e diagnóstico. Preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais, sanguíneos e helmintos. Coprológico funcional. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ATRIBUIÇÃO

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"	Seq. 01
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	
ATRIBUIÇÕES: Motorista categoria "C" e "D": Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.	
CARGO: AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	Seq. 02
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo	
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de combate e prevenção de endemias. Mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a dengue e outras doenças. Conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios. subir escadas para a verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de até 40 kg; carregar EPJ's, bolsa com equipamentos, dentre outras que demandam resistência física; executar outras tarefas correlatas.	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Seq. 03
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Incompleto	
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas. Desenvolvidas em conformidade, com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; fortalecer e os de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; orientar a comunidade para utilização adequadas dos serviços de saúde; registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência, através de visitas domiciliares. Atuar integrado as instituições governamentais não governamentais. Grupos de associações da comunidade; executar, dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde como acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizeram necessárias; controle das doenças diarreicas; controle da infecção Respiratória Aguda (IPRA); prestar orientação quanto a alternativas alimentares; proceder à utilização da medicina popular; promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; executar outras tarefas corre latas.	
CARGO: PSICÓLOGO	Seq. 04
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso de graduação de nível superior em Psicologia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.	

ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhamento o(s) pacientes durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	Seq. 05
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso de graduação de nível superior em Serviço Social em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.	
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela municipalidade; elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; compor e participar de equipes multidisciplinares para a laboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social, coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; desenvolver ações educativas e sócio educativa nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; realizar entrevistas de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vista ao atendimento integral; realizar visita domiciliar (V.O) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial à qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; elaborar, coordenar e executar Programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; executar outras tarefas correlatas.	

CARGO: NUTRICIONISTA	Seq. 06
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso de graduação de nível superior em Nutrição em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.	
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas e da alimentação de pacientes em unidades de saúde, a fim de contribuir para melhoraria proteica; avaliar os produtos a serem introduzidos nos cardápios escolar e pacientes enfermos; planejar de cardápios voltados a alimentação escolar e hospitalar; ministrar cursos de preparo de alimentação; prestar atendimento à população na área nutricional, a fim de evitar ou controlar enfermidades como obesidade, hipertensão, diabetes, etc. assessorar as diversas áreas e os programas do município no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição, prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; executar outras tarefas correlatas.	

CARGO: PROFESSOR SL SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Seq. 07
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Habilitação em nível superior, obtida em curso de Licenciatura Plena	
ATRIBUIÇÕES: Compete ao professor classe SL, o exercício de suas funções docentes e de outras correlatas, que lhe forem atribuídas, dentro dos planos de trabalho e programas do Sistema Municipal de Ensino, onde estejam servindo, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, nos termos do art. 62, inciso III, do art. 63 e art. 64 da Lei Federal nº 9.394,	

de 20 de dezembro de 1996. (texto extraído da lei nº 103, de 22 de fevereiro de 2010).

CARGO: EDUCADOR FÍSICO	Seq. 08
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso de graduação de nível superior em Educação Física em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes	
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e plásticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitário de Saúde -ACS, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades Física/ Práticas Corporais, promover ações ligadas a atividades no município, promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/ Práticas corporais e sua importância para a saúde da população, executar outras tarefas correlatas.	

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	Seq. 09
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes	
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal. realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais; orientar a população quanto à prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; coordenar ações de controle de pragas; executar outras tarefas correlatas.	

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Seq. 10
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso de graduação de nível superior em Farmácia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.	
ATRIBUIÇÕES: Selecionar, programar, solicitar aquisição, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realizações dos trabalhos específicos de farmácia. Acompanhar os resultados da farmacoterapia, monitorar efeitos adversos, interações, orientar sobre o uso correto dos medicamentos, sobre os riscos de automedicação, promovendo adesão ao tratamento e ao uso racional de medicamentos; dispensar produtos médicos, farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes, controlar receitas e serviços de dispensação. Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; alimentar sistemas de informação; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras tarefas correlatas.	

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/11/2023
Período de Inscrições	16/11 a 22/12/2023
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrições	16/11 a 17/11/2023
Resultado Preliminar de Isenções de Taxa	21/11/2023
Período de Recursos referente ao indeferimento de Isenções de Taxa	22/11 a 24/11/2023
Resultado Final de Isenções de Taxa	28/11/2023
Período de Solicitação de Atendimento Especial	16/11 a 22/12/2023
Resultado Preliminar de Atendimento Especial	26/12/2023
Período de Recursos referente ao indeferimento de Atendimento Especial	27/12 a 29/12/2023
Resultado Final de Atendimento Especial	08/01/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	
Período de Recursos referente às Inscrições Homologadas	09/01 a 11/01/2024
Publicação dos resultados dos recursos referentes às Inscrições Homologadas	15/01/2024
Resultado Final das Inscrições Homologadas	
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	22/01/2024
Aplicação das Provas Objetivas: Pela manhã – Níveis Fundamental e Superior Pela tarde – Nível Médio	
	18/02/2023
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	19/02/2024
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	20/02 a 22/02/2024
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial.	28/02/2024
Resultado Preliminar da Pontuação da Prova Objetiva	01/03/2024
Período de Recursos referente à Pontuação da Prova Objetiva	05/03 a 07/03/2024
Resultado final da pontuação da Prova Objetiva	13/03/2024
Convocação para a realização das Provas de Títulos e Prova Prática	
Período de Envio dos Títulos	14/03 a 15/03/2024
Resultado Preliminar da Análise dos Títulos	19/03/2024
Período de Recursos referente ao Resultado da Análise dos Títulos	20/03 a 22/03/2024
Resultado final da Análise dos Títulos	26/03/2024
Resultado final do concurso	29/03/2024
Homologação	05/04/2024